



LEI Nº 292, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

= Modifica a Lei nº 291, de 01 de dezembro de 2006 e dá outras providências.=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º- Ficam incluídas na Lei nº 291, de 01 de dezembro de 2006, devido à implantação do Projeto AUDESP, as seguintes dotações:

02. Poder Executivo

02.03-Secretaria de Administração e Finanças

02.03.01-Gabinete de Administração e Finanças

3.3.71.39.00- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica- Transferências a Consórcios Públicos.

R\$ 5.400,00

02.05- Secretaria da Saúde

02.05.00-Secretaria da Saúde

3.3.71.30.09- Material Farmacológico- Transferências a Consórcios Públicos

R\$ 7.000,00

3.3.71.39.00- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica- Transferências a Consórcios Públicos

R\$ 10.000,00

02.06- Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.06.03- Departamento de Estradas de Rodagens Municipal

3.3.71.39.00- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica- Transferências a Consórcios Públicos

R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º- Os recursos necessários para cobrir as inclusões acima citadas, serão reduzidos das dotações a seguir especificadas:

02- Poder Executivo

02.03- Secretaria de Administração e Finanças

02.03.01- Gabinete de Administração e Finanças

3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica

R\$ 5.400,00

02.05-Secretaria da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRÍTO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.05.00- Secretaria da Saúde
3.3.90.30.09- Material Farmacológico
R\$ 7.000,00

3.3.90.39-00- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica
R\$ 10.000,00

02.06- Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.06.03- Departamento de Estradas de Rodagens Municipal
3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica
R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Registre-se e Publique-se.

Espirito Santo do Turvo, 12 de dezembro de 2006.



LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
292, fls. 15, Livro nº 01